



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N°0050/2024

Processo administrativo nº 054/2023

Requerente: **LUIZ CARLOS FERNANDES GUEDES**, brasileiro, maior, casado, capaz, empresário, nascido em 14/06/1976, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Pedro da Silva Guedes e Julieta de Brito Guedes, portador da carteira de identidade (RG) nº 786031964 expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 01966762774, expedida pelo DETRAN/BA, em 17/09/2021, inscrito no CPF sob nº 860.694.385-15 e seu cônjuge, **LUCIMEIRE SILVA GUEDES**, brasileira, maior, casada, capaz, empresária, nascida em 20/11/1979, natural de Brasília/DF, filha de Braulino Marques da Silva e Maria do Carmo de Souza Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 958671478 expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 04281957540, expedida pelo DETRAN/BA, em 17/04/2018, inscrita no CPF sob nº 970.377.705-82, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil, celebrado em 15/10/1999, sob nº 0000412, Fls. 107, do Livro 00002, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Maria da Vitória/BA, em 26/10/1999 (matricula nº 009449 01 55 1999 3 00002 107 0000412 21), residentes e domiciliados na Rua Teixeira de Freitas, nº 873, Bairro Centro, no município de Santa Maria da Vitória/BA – CEP: 47640-000.

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 155, Bairro Maravilha

Inscrição Imobiliária: 0223.00155.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

IMÓVEL: Lote urbano nº 07, quadra E, loteamento Maravilha, bairro Maravilha, localizado na Rua Getúlio Vargas nº 155 de formato irregular, medindo: Frente 10,09 m, fundo 9,47 m, lado direito 30,16 m e lado esquerdo 30,26 m, perfazendo uma área de 295,13 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.370,72m** e **E 673.265,76m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°08'02" e 10,08 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.370,34m** e **E 673.275,84m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°08'02" e 10,10 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.369,97m** e **E 673.285,93m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°08'02" e 10,08 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.369,59m** e **E 673.296,00m**; ; deste, segue confrontando com RUA GETÚLIO VARGAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°46'13" e 10,09 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.534.359,51m** e **E 673.295,86m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°18'33" e 30,16 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.534.361,25m** e **E 673.265,75m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°03'42" e 9,47 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA**

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Julho de 2024.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024